

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 295/2013

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.126/2013, de 09 de agosto de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 45,69 (quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/12 de 18.07.12, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0801	Divisão de Obras e Serviços Públicos		
1554100211.128	PROGRAMA SUBSTITUIÇÃO DE ARVORES		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	887	45,69
TOTAL			45,69

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta por excesso de arrecadação por aplicação financeira no valor de R\$ 45,69 (quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), conforme a seguir:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1325.01.99.10	Rec. Aplic. Conv. Substituição de Árvores	887	45,69
TOTAL			45,69

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE AGOSTO DE 2013.

Leomar Bolzani Prefeito

Ronnie Emerson Bordin Secretário de Fazenda Publicado no Jornal **Tribuna do Povo**N° 509 de 09/08/2013 pg n°1C